



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.156, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa membros do MPDFT para oficiarem no plantão junto ao segundo grau de jurisdição, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2023.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSMPDFT nº 241, de 13 de abril de 2018, arts. 32 a 37, alterada pela Resolução CSMPDFT nº 286, de 18 de fevereiro de 2022, que fixa as atribuições dos membros durante o plantão de segunda instância do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO que compete à Procuradoria-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, “c”, da Lei Complementar nº 75, de 20/05/93); e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0096828/2023-58,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros do MPDFT para oficiarem, como membros titulares, no plantão junto ao segundo grau de jurisdição, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2023, de acordo com o que consta a seguir:

MEMBROS	PERÍODO	DIAS DA SEMANA
- ADAUTO ARRUDA DE MORAIS (22)	20/11/2023	SEGUNDA-FEIRA
	21/11/2023	TERÇA-FEIRA
	22/11/2023	QUARTA-FEIRA
	23/11/2023	QUINTA-FEIRA
	24/11/2023	SEXTA-FEIRA
	25/11/2023	SÁBADO
	26/11/2023	DOMINGO
- KATIE DE SOUSA LIMA COELHO (26)	27/11/2023	SEGUNDA-FEIRA

	28/11/2023	TERÇA-FEIRA
	29/11/2023	QUARTA-FEIRA
	30/11/2023	QUINTA-FEIRA
	1º/12/2023	SEXTA-FEIRA
	2/12/2023	SÁBADO
	3/12/2023	DOMINGO
- MARINITA MARIA DA SILVA (13)	4/12/2023	SEGUNDA-FEIRA
	5/12/2023	TERÇA-FEIRA
	6/12/2023	QUARTA-FEIRA
	7/12/2023	QUINTA-FEIRA
	8/12/2023	SEXTA-FEIRA
	9/12/2023	SÁBADO
	10/12/2023	DOMINGO
- MARCIA MILHOMENS SIROTHEAU CORREA (44)	11/12/2023	SEGUNDA-FEIRA
	12/12/2023	TERÇA-FEIRA
	13/12/2023	QUARTA-FEIRA
	14/12/2023	QUINTA-FEIRA
	15/12/2023	SEXTA-FEIRA
	16/12/2023	SÁBADO
	17/12/2023	DOMINGO
	18/12/2023	SEGUNDA-FEIRA
	19/12/2023	TERÇA-FEIRA

Art. 2º Designar membros do MPDFT para oficiarem, como membros suplentes, no plantão junto ao segundo grau de jurisdição, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro 2023, de acordo com o que consta a seguir:

MEMBROS	PERÍODO
- ANDRÉ VINÍCIUS ESPIRITO SANTO DE ALMEIDA (22)	20/11/2023 a 26/11/2023
- MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA (21)	27/11/2023 a 3/12/2023
- MARYA OLIMPIA RIBEIRO PACHECO (39)	4/12/2023 a 10/12/2023
- ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES (36)	11/12/2023 a 19/12/2023

Art. 3º O funcionamento ininterrupto do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em segunda instância, será assegurado pela manutenção de plantão fora do expediente forense, a ser realizado:

- I – nos dias úteis, das 0h às 12h e das 19h às 0h; e
- II – nos sábados, domingos e feriados, durante as 24h do dia.

Art. 4º Ao plantonista designado incumbe manifestar-se nos feitos distribuídos a desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios em regime de plantão, em que se mostre cabível e obrigatória a intervenção do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

§ 1º O membro designado permanecerá no Distrito Federal, enquanto durar a designação, sempre em local de fácil acesso.

§ 2º O plantão funcionará através dos telefones celulares dos membros plantonistas que designarão o local onde atenderão as ocorrências, podendo ser, inclusive, suas respectivas residências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 22/11/2023, às 16:13, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0709410** e o código CRC **3C7F2642**.

19.04.3756.0096828/2023-58